



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº0067/2025

Designar o nome da Rua como "Marlene D'Ávila Peraça".

Dispõe sobre a denominação de via pública no Município de Pinheiro Machado/RS.

Art. 1º Essa via é um desdobramento da Rua Nossa Senhora da Luz das Cacimbinhas, cobrindo hoje um trecho de 80 metros, localizado entre as ruas Walter Azambuja e Nossa Senhora Auxiliadora, localizada no Município de Pinheiro Machado, passa a denominar-se "Marlene D'Ávila Peraça".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cássio Câmara Garcia (PP)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Justificativa

A presente proposição busca homenagear **Marlene D'Ávila Peraça**, servidora pública e pioneira na história de Pinheiro Machado. Entre seus méritos, destacam-se:

Funcionária Pública desde o ano de 1954, onde exerceu varias funções, inclusive de chefia

Primeira mulher eleita vereadora em 1977, tendo sido reeleita;

Primeira mulher com carteira da OAB no município e primeira presidente da OAB local;

Primeira mulher a obter carteira de motorista em Pinheiro Machado;

Uma das fundadora do MDB no município.

Sua trajetória abriu caminhos para a participação feminina na vida pública, na advocacia e na cidadania, tomando-a referência de dedicação ao serviço público e à comunidade. A denominação da via pública perpetua sua memória e inspira as futuras gerações.

Dessa forma, a denominação da via pública com o nome de Marlene D'Ávila Peraça representa o reconhecimento de sua contribuição à história local, perpetuando sua memória e servindo de inspiração às futuras gerações.

Cássio Câmara Garcia (PP)